



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2025 03 Páginas / Ano 9 / Edição nº 966



DECRETOS

Decreto nº. 1076/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 12998/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E na Zona Rural do município;

Considerando que o servidor trabalha muitas vezes em horários alternativos, estando ainda disponível para emergências;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor LUIZ IVAN GONÇALVES SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.C. nº. XXXXX.175-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.539-63, matriculado sob nº. 4.402, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDA CHIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Decreto nº. 1077/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a CAD.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula nº. 6.798, tendo em vista o contido nos Protocolos Gerais nº. 9470/2025, 10054/2025 e 10157/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº. 1078/2025

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora IRENE LUCIA KULESZA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 50 da Lei Municipal nº. 2913/2022, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 169/2025 - IPASPMJ e Protocolo Geral sob nº. 11559/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº. 2913/2022, a IRENE LUCIA KULESZA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.295-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXXXXX.659-87 no cargo de Auxiliar de Ensino, sob matrícula nº. 577, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os provenientes, conforme artigo 50, §2º da Lei Municipal nº. 2913/2022, serão integrais, a razão de R\$ 2.016,09 (dois mil e dezenove reais e vinte centavos), sofrendo, porém, escalonamento em razão de acúmulo com pensão, conforme previsto no artigo 24, §2º da EC 103/2019, perfazendo assim o valor de R\$ 1.816,85 (mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) pôr mês, totalizando R\$ 21.802,20 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos) anuais assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

Decreto nº. 1079/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.071 Manutenção do Hospital Carolina Lupion

317.4.90.52.00.00.00.00.2518 Equipamentos e Material Permanente 10.110,00

12 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESFM
2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI

368.3.3.90.39.00.00.00.00.0935 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.730,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte Descrição Valor
0935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS 24.730,00

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024.

Fonte Descrição Valor
0518 Bloco de Investimento da Rede de Serv. Públcos em Saude 10.110,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

Decreto nº. 1078/2025



SEFIP

Relatório do 1º Sorteo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR



Identificação do Sorteo

Período de participação: 01/08/2025, 00:00 - 20/08/2025, 23:59

Data do sorteio: 07/09/2025, 12:00

Status: Finalizado

Estatísticas de Participação

Usuários participantes: 875 Notas fiscais importadas: 5.744 Total das notas: R\$ 752.373,40

Bilhetes gerados: 11.470 Notas fiscais vijidas: 3.976 Total das notas vijidas: R\$ 558.736,48

Estatísticas de Distribuição dos Bilhetes



Prêmios e Ganhadores

Dez mil Reais - R\$ 10.000,00	Bilhete premiado: 14653
Ganhador: Danielle Lete	Total de Bilhetes: 11
Notas vijidas: 10	Valor gasto: R\$ 510,31



Arquivo gerado em 17/09/2025 às 10:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual e material gráfico com a confecção de material personalizado para divulgação, simulação e identificação de eventos e demais atividades, conforme demanda das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de setembro de 2025, às 08h50min do dia 07 de outubro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 da dia 07 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: Jaguariaíva, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154 /2025

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Manutenção de Preventiva e Corretiva Aparelho Raio X Lotus HF 500M.

Empresa Contratada: Eugênio e Marques Ltda

CNPJ: 01.600.153/0001-32

VALOR: R\$ 45.600,00

INFORMAÇÕES: comprasjag@gmail.com ou Portal da Transparéncia do Município de Jaguariaíva - PR.

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2025

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2025

OBJETO: Confecção de cartilhas personalizadas, para distribuição campanha do Creas em prol do dia internacional para Eliminação da Violência contra a Mulher

Empresa Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda
CNPJ: 04.096.738/0001-55

VALOR: R\$ 5.590,00

INFORMAÇÕES: compras@jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2025

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 65/2025
INEXIGIBILIDADE N° 22/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTÍNUA, NOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO, MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS ELÉTRICOS, FUNIARIA E PINTURA, SOLDA, TORNO E FRESA, BORRACHARIA, ESTOFAGEM E TAPECRIA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUINAS OU ALTERNATIVAS, DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 17/09/2025 | **VIGÊNCIA:** 60 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 345/2025
CREDENCIADA: ANDREY JOSÉ STYCHNIK DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.734.929/0001-14

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 274/2025
CONTRATADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.221.464/0001-29 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 275/2025
CONTRATADA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA
CNPJ: 49.704.499/0002-98 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.950,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 276/2025
CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.639.023/0001-31 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 18.461,38

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 277/2025
CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIOPORÁ LTDA
CNPJ: 05.607.287/0001-36 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 32.708,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 278/2025
CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.974,95

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 279/2025
CONTRATADA: COMERCIAL TRES ACORES LTDA
CNPJ: 32.850.995/0001-76 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 43.077,51

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 280/2025
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
CNPJ: 10.942.831/0001-39 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.089,74

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 281/2025
CONTRATADA: CRISTINA NEIJEN HADDÃO
CNPJ: 25.286.244/0001-03 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 928,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 282/2025
CONTRATADA: DIGITALIS TECNOLOGIA EIRELE
CNPJ: 00.478.911/0001-29 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.893,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 283/2025
CONTRATADA: DRI OFFICE LTDA
CNPJ: 60.389.680/0001-09 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.780,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 284/2025
CONTRATADA: DSE INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS DE AÇO
CNPJ: 15.318.347/0001-54 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.418,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 285/2025
CONTRATADA: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA
CNPJ: 20.971.821/0001-82 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.828,92

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 286/2025
CONTRATADA: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.097.433/0001-48 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.685,66

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 287/2025
CONTRATADA: GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.759.165/0001-63 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.260,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 288/2025
CONTRATADA: GS COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 12.559.930/0001-47 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.724,08

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 289/2025
CONTRATADA: INFRATEASY SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.553.228/0001-13 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 666,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 290/2025
CONTRATADA: KCR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.251.627/0001-90 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 291/2025
CONTRATADA: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.953.936/0001-01 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.969,50

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 292/2025
CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.675.307/0001-03 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.086,75

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 293/2025
CONTRATADA: PLAYTIME BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 41.758.694/0001-08 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.506,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 294/2025
CONTRATADA: SI INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA-ME
CNPJ: 29.583.709/0001-49 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.155,20

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 295/2025
CONTRATADA: SOHNE COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.078.027/0001-28 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.518,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 296/2025
CONTRATADA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.855.152/0001-88 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.590,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 297/2025
CONTRATADA: YENEMED PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.012,79

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 298/2025
CONTRATADA: ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 38.094.484/0001-58 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.566,24

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, em 17 de setembro de 2025.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SEMIL

PORTEIRA N°. 10/2025

O Senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Atribuir a servidora Franciele de Souza Silva, ocupante do cargo de Projetista, em virtude de sua formação em Engenharia Civil, desenvolver e se responsabilizar pela elaboração serviços de engenharia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

SAMAE

PORTEIRA 041/2025

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ADALBERTO AQUINO ZIEMER DA CRUZ para averiguação dos fatos e responsabilidades constantes no memorando nº 108/2025 – ADM protocolado sob nº 742/2025 e protocolo nº 835/2025, que informam sobre supostas infrações.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ADALBERTO AQUINO ZIEMER DA CRUZ para averiguação dos fatos e responsabilidades constantes no memorando nº 108/2025 – ADM protocolado sob nº 742/2025 e protocolo nº 835/2025, que informam sobre supostas infrações.

Art. 2º - A comissão Processante, conforme dispõe a Portaria nº 032/2025, será composta dos seguintes membros: Presidente: Vanessa Ferreira, Secretário: Jaderson Godoy Wasem, Membros: José Antonio de Araújo Priotto, Sefora Liane Jayme Przybysz e Sidnei Alves de Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2025.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	May/2025	Jun/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	400.018,24	405.657,67	400.467,23	368.237,37	386.187,58	523.012,77	432.454,41	408.497,26	429.311,58	411.201,98	443.464,22	583.360,60	5.191.870,91
Pessoal Ativo	400.018,24	405.657,67	400.467,23	368.237,37	386.187,58	523.012,77	397.290,63	373.333,48	392.470,49	374.360,89	406.623,13	528.098,96	4.955.758,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	343.820,52	349.076,07	342.995,46	314.914,66	334.462,23	451.610,60	347.803,73	322.866,94	338.621,77	320.150,06	349.853,89	472.874,89	4.289.050,84
Obrigações Patronais	56.197,72	56.581,60	57.471,77	53.322,71	51.725,35	71.402,17	49.486,90	50.466,54	53.848,72	54.210,81	56.769,24	55.224,07	666.707,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.163,78	35.163,78	36.841,09	36.841,09	36.841,09	55.261,64	236.112,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. n° 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EM BRANCO



Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	1.213,41	8.281,18	2.022,35	0,00	25.569,64	84.337,15	46.578,80	37.754,29	36.841,09	47.349,16	55.261,64	345.208,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	1.213,41	8.281,18	2.022,35	0,00	25.569,64	49.173,37	11.415,02	913,20	0,00	10.508,07	0,00	109.096,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.163,78	35.163,78	36.841,09	36.841,09	36.841,09	55.261,64	236.112,47	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	400.016,24	404.444,26	392.186,05	366.215,02	386.187,58	497.443,13	348.117,26	361.918,46	391.557,29	374.360,89	396.115,06	528.098,96	4.846.662,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	201.179.636,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.803.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	199.376.636,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.846.662,20	2,43%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.962.598,17	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.364.468,26	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.766.338,35	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 08/07/2025, às 16:43:35.

* - Nas demonstrativas elaboradas no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



CONSELHOS



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá - PR
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Resolução 006/2025

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº, 2859/2021, em acordo com reunião extraordinária realizada 18/09/2025.

RESOLVE

Aprovar o Plano de Ação referente ao Projeto Memórias e Vivências: Envelhecendo com propósito, referente ao recurso a ser alocado ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso para o Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a ata nº 21/2025.

Sala de sessões, 18 de setembro de 2025.

Hissashi Umezzi
Presidente do CMDPI

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO